



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Em 20/06/25
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

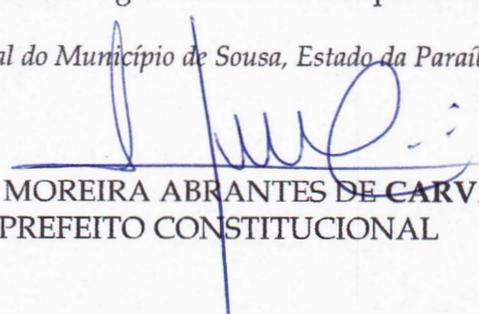
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$10.360.000,00 (Dez Milhões e Trezentos e Sessenta Mil Reais), destinado a Construção de **Escola em Tempo Integral - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1005.1199	Construção de Escola em Tempo Integral - ETI	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	9.150.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	10.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	1.200.000,00
	TOTAL GERAL	10.360.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964, repasse proveniente da Lei N. 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 10 de junho de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Recorrido em 12/06/25
Aruell